

077.605.389-28 - R\$ 45.000,00; TATIANE RODRIGUES OZORIO BONFANTE - 004.034.539-41 - R\$ 48.000,00; TEILOR DAS NEVES DE ARAUJO - 042.630.279-65 - R\$ 32.820,00; THIAGO FERNANDES DE AQUINO - 037.184.129-18 - R\$ 54.000,00; TIAGO CARDOSO DA ROSA - 074.303.819-36 - R\$ 51.000,00; TIAGO DA SILVA COSTA - 044.830.569-05 - R\$ 34.000,00; TIAGO DA SILVA EUZEBIO - 078.335.849-08 - R\$ 17.500,00; TIAGO SILVEIRA NICOSKI - 061.799.059-08 - R\$ 18.000,00; VALDEMAR GONCALVES - 498.752.729-49 - R\$ 51.000,00; VALDENEI CARDOSO MATEUS - 960.663.699-20 - R\$ 112.412,80; VALDIR DAGOSTIN - 415.992.769-68 - R\$ 60.000,00; VALDIR ELIZANDRO PEREIRA - 507.162.989-53 - R\$ 33.400,00; VALDIR GONCALVES - 674.586.109-72 - R\$ 510.000,00; VALDIR MACHADO - 782.807.458-15 - R\$ 48.000,00; VALDIR MARANGONI - 754.272.149-68 - R\$ 54.000,00; VALDIR RIBEIRO SALDANHA - 024.825.639-41 - R\$ 78.000,00; VALDIRENE LOCH FERNANDES - 028.377.199-27 - R\$ 22.000,00; VALMIR DE STEFANI - 028.570.169-05 - R\$ 14.000,00; VALMIR PEDROSO - 509.854.429-72 - R\$ 88.080,00; VALMIR SILVEIRA - 669.929.239-00 - R\$ 50.392,23; VALMOR DAMIAN - 520.237.969-20 - R\$ 15.000,00; VANDERLEI MACAN JOHANSON - 008.502.659-08 - R\$ 17.000,00; VANDERLEI PAULO SALLA - 916.960.209-30 - R\$ 192.000,00; VANDERLEI SALDANHA - 033.493.929-11 - R\$ 96.000,00; VANDERSON DA SILVA - 048.543.959-07 - R\$ 30.000,00; VANIA MIZEESKI - 898.872.129-20 - R\$ 36.000,00; VENDRAMIR SILVEIRA DE JESUS - 375.340.509-44 - R\$ 22.000,00; VERA LUCIA JUSTO DO ESPIRITO SANTO - 359.050.930-91 - R\$ 90.000,00; VERA LUCIA MARTINS - 440.686.469-53 - R\$ 40.000,00; VICENTE GHISLANDI - 031.192.129-97 - R\$ 48.000,00; VICENTE RIBEIRO PEREIRA - 046.929.979-74 - R\$ 16.000,00; VILMAR DE CEZARO CAVALER - 024.017.929-37 - R\$ 27.960,00; VILSON BROLESI - 497.430.589-15 - R\$ 54.000,00; VIVIANI GAVA - 054.404.569-61 - R\$ 30.000,00; VORLEI CLAUDIOMIRO PEREIRA WITCZAK - 661.163.500-97 - R\$ 60.000,00; WAGNER CAMPOS SEHNEM - 018.759.749-97 - R\$ 144.000,00; WAGNER IGNACIO - 009.016.749-07 - R\$ 13.000,00; WANDER CLINT SILVA - 052.046.859-79 - R\$ 17.000,00; WILLIAN BONFANTE NUNES - 070.273.109-96 - R\$ 67.612,74; WILMAR TISCOSKI - 376.357.789-00 - R\$ 102.000,00; ZANETTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 76.325.224/0001-35 - R\$ 7.000.000,00; ZILDOMAR DALMOLIN - 432.307.849-87 - R\$ 20.000,00; ZOLEIDE DA ROSA MARTINS - 457.864.960-15 - R\$ 96.000,00; ZOLEIDE GUOLLO - 837.973.279-00 - R\$ 18.000,00. TOTAL EM CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES OBRIGAÇÃO DE FAZER - CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 53.131.641,85. CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA (NOME - CNPJ - VALOR): ADZ COMERCIAL EXPORTADORA LTDA-ME - 05.828.383/0001-04 - R\$ 250.000,00; BELAS ARTES SOLUCOES GRAFICAS LTDA-ME - 10.467.396/0001-35 - R\$ 14.000,00; CABREIRA RODRIGUES PLOTAGENS LTDA-EPP - 09.070.670/0001-59 - R\$ 360.000,00; DELTA EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME - 05.748.155/0001-24 - R\$ 330.000,00; EXTRACAO DE AREIA ZACCARON LTDA-ME - 03.791.205/0001-20 - R\$ 180.000,00; FILTRAR LTDA-ME - 00.700.876/0001-40 - R\$ 54.000,00; FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA-ME - 10.927.264/0001-49 - R\$ 120.000,00; LUMAR COM. DE MAT. ELETRICO E POSTES LTDA-ME - 07.811.405/0001-59 - R\$ 77.696,24; MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA-ME - 79.391.520/0001-22 - R\$ 500.000,00; PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA-ME - 09.249.662/0001-74 - R\$ 23.400,00; RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA-ME - 13.338.581/0001-18 - R\$ 14.000,00; RDK ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA-ME 10.478.447/0001-24 - R\$ 756.000,00; SIDEK SERVICO DE ATERRO E ESCAVACAO LTDA-ME - 95.865.788/0001-05 - R\$ 252.000,00; SVNET COMPUTADORES

E CELULARES LTDA-EPP - 08.323.237/0001-15 - R\$ 44.850,00. TOTAL EM CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 2.975.946,24. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.

Criciúma-SC, 30 de setembro de 2016.

Pedro Aujor Furtado Júnior

Juiz de Direito

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIZESKI INCORPORADORA LTDA; CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juiz de Direito: Pedro Aujor Furtado Júnior

Escrivã Judicial: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0313633-77.2015.8.24.0020

Requerentes: Cizeski Incorporadora Ltda; Cizeski Construções Ltda O DR. PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que CIZESKI INCORPORADORA LTDA e CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 820/913 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. O plano de recuperação judicial encontra-se igualmente disponível no site <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_664.pdf>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Criciúma (SC), 30 de setembro de 2016.

PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR

Juiz de Direito

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RCF INCORPORADORA LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juiz de Direito: Pedro Aujor Furtado Júnior

Escrivã Judicial: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05 - RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos n. 0313630-25.2015.8.24.0020

Requerentes: RCF Incorporadora Ltda

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de RCF INCORPORADORA LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, por ordem do DR. PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR, Juiz de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE'S) LIGADAS À RCF INCORPORADORA LTDA no processo de Recuperação Judicial